



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 751, DE 00 DE DE 0000, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE		
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1030		PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE		
10.301.1030.2208		AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3190.04.00	464	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	600,00
	154	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$	600,00
3190.11.00	465	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	400,00
	154	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$	400,00
Total das Suplementações:			R\$	1.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 16 de Novembro de 2020

Prefeito Municipal
MARCOS ALEM DE OLIVEIRA

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 16 / 11 / 2020
referente a abertura de crédito
adicional extraordinário (c.c.)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO: 65/2020
ASSUNTO: Comunicado ao Legislativo Municipal da abertura de Créditos Extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) de SAÚDE
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 16/11/2020

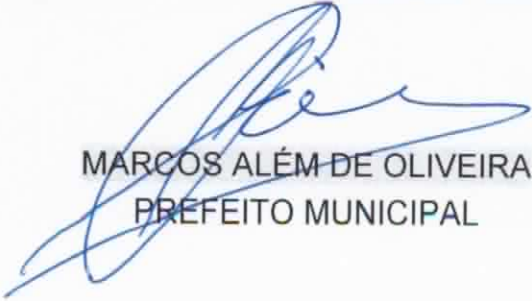
Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Decreto do Executivo Municipal que dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na **Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020**, na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 e no Decreto Municipal nº 028 de 11 de abril de 2020.

Esse comunicado objetiva dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo em atendimento ao artigo 44 da Lei Federal nº 4320/64 e pedir o seu referendo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMª SRª.

SIRLENE REZENDE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

23/11/2020
Lx32

Extrato de Publicação
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 111 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Douradoquara**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo nº 87, nos § 2º e 3º do artigo nº 145 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo

Extrato de Pub
Publicado em ____
referente ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 e no Decreto Municipal nº 028 de 11 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FICHA FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.02.026.10.301.1030.2208	464 154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	600,00
02.02.026.10.301.1030.2208	465 154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 –	31.90.11.00	400,00
T O T A L				1.000,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de

Extrato de Publica
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

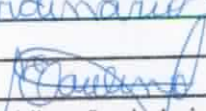
Art. 4º.Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Douradoquara, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Douradoquara, 16 de novembro de 2020.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 16 / 11 / 2020
referente abre credito
extraordinario (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.